

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK UP MÉDIA (ZERO QUILOMETRO), CONFORME PROCESSO Nº 202500042011786 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 (DOIS) VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) TIPO PICK UP SENDO 01 (UMA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E 01 (UMA) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO 79797082 SEI 20250005012711**, conforme discriminação e quantidades estabelecidas no presente termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A necessidade de tal aquisição dos veículos, para atender às demandas operacionais das Secretarias de Saúde, Educação e Meio Ambiente, contribuindo para a melhoria da eficiência, agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Assegurar deslocamentos e atividades estratégicas que demandam transporte seguro, confiável e adequado às funções públicas.

Em suma, o escopo do ente é atender ao máximo as necessidades básicas dos municípios.

3. ITENS, QUANTITATIVOS:

3.1. A tabela abaixo discrimina a quantidade total solicitada pelo período pertinente.

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	01	UND	Aquisição de veículo de veiculo para Secretaria de Saúde: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2025 OU SUPERIOR, TIPO PICK UP 4X4 (CAMINHONETE), COR BRANCA, CABINE DUPLA, MOTOR MÍNIMO 3.0 TURBO DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CV @ 3.250 RPM; TORQUE MÍNIMO DE 600 NM @ 1.750 RPM; TRAÇÃO 4X4 (COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 10 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS. COMPRIMENTO MÍNIMO: 5.370 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3.270 MM; ALTURA: 1.884 MM; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 1.037 KG; CAPACIDADE DE IMERSÃO: 800 MM. AR-	R\$ 322.666,66	R\$ 322.666,66

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-1370  prefeituradepossego

			CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, COM SISTEMA “UM TOQUE” E ANTIESMAGAMENTO; RETROVISORES ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, COM INDICADOR DE DIREÇÃO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COLORIDO, CONFIGURÁVEIS ATRAVÉS DE COMANDOS NO VOLANTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, KIT MULTIMÍDIA, FARÓIS DE NEBLINA, COR BRANCA, MOTOR TURBO DIESEL, 4 PORTAS, 7 CONTROLADO AUTOMÁTICO DE DESCIDAS; DIFERENCIAL TRASEIRO BLOCANTE; CÂMBIO AUTOMÁTICO, FREIOS ABS, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS ARO 17 NO MÍNIMO, PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS. TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN – GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS OU 100.000 KM RODADOS. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE NA SEDE DO ÓRGÃO EMPLACADO E LICENCIADO, SEM NENHUM DÉBITO OU ALIENACAO, EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE.		
2	02	UND	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E 01(UM) VEÍCULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE POSSE - GO: VEÍCULO TIPO PICK UP 0 (ZERO) KM - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR – 2025, COR BRANCA DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.982; COMPRIMENTO MÍNIMO 4.945 LARGURA MÍNIMA 1.844 ALTURA MÍNIMA 1.737 DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO 220,1 CARGA MÍNIMA ÚTIL (KG) 750 E 937 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV TRANSMISSÃO CAIXA DE CÂMBIO AUTOMÁTICA MARCHAS 6 PARA FRENTE + 1 REVERSA TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2 CARROCERIA TIPO PICAPE ARQUITETURA MONOBLOCO PORTAS 4 PASSAGEIROS 5 DIREÇÃO E SUSPENSÃO DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELETRO-HIDRÁULICA COMBUSTÍVEL TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E/OU ETANOL CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE (L) 55 O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE NA SEDE DO ÓRGÃO EMPLACADO E LICENCIADO, SEM NENHUM DÉBITO OU ALIENACAO, EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE.	R\$ 172.705,00	R\$ 345.410,00

3.2 - A descrição do objeto refere-se as especificações mínimas como parâmetro de qualidade, sendo ainda que, em caso do veículo apresentar outros itens de série do seu respectivo modelo, obrigatoriamente, faz-se incluso:

- a) O licitante deverá apresentar **sua proposta de acordo com o descritivo neste anexo**, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO, CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA;

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO



(62) 3481-1370



prefeituradepossego

- b) O veículo deverá ser entregue já emplacado;
- c) O veículo deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN.

4. DO VALOR ESTIMADO:

- 4.1. O valor total estimado para a contratação dos itens descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 668.076,66 (Seiscentos e sessenta e oito mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.
- 4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução do objeto.
- 4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. O Município pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto supracitado o valor pertinente de acordo com o documento hábil a ser elaborado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável devidamente e autorizadas pelo responsável designado. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Documento fiscal não aprovado pela Secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
- 5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
- 5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Não será efetuado o pagamento do serviço e o material que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. O veículo deverá ser entregue, após a homologação deste processo, através de Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Posse Goiás-Go, por meio do Departamento de Compras.
- 6.2. O licitante adjudicatário compromete-se a fornecer o (s) item (s) no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará sanções previstas neste instrumento.

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

6.3– A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;

6.4 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado

6.5 - O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação será servidor designado pelo Município de Posse Goiás

6.6 - O prazo de entrega do veículo é de 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.7 - A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

6.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.9 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.10 - A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

6.11- Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei.

6.12 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

7.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste termo de referência;

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.3. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA**, compromete-se a:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do documento cabível, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

8.1.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se com todas as despesas de transporte, tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para entrega do objeto, quando necessário, sem qualquer ônus para a administração municipal.

8.1.5. Entregar o material nos locais indicados pela Secretaria Requisitante;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo Transporte/Entrega, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos, que sejam pertinentes ao fornecimento do item conforme disposto em contrato e neste edital

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta da OR Orçamentária do ano vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cabível de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Tribunal de Contas dos Municípios-TCM-GO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e outras legislações no que couber.

11. PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência a Prefeitura Municipal poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções da Lei de Licitações.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**
 - (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Município (art. 156, §9º)
Considerando a necessidade da aquisição dos itens do objeto, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Posse - GO, 21 de outubro de 2025

ABILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração